



387189 - C1 / 2008-21315 / I

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Bar
Henriqu
Fábio Ju
João Pa
Joselair
Marcelo
Fernan
Alessar

DATA : 16/12/2011
2ª CÍVEL E FAZ. PUB. EST. HORA : 17:45

Cristina Ferreira
Vivian S. de Araújo
Augusto Acquarone
Wagner Rodrigues
Amanda Mendes

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITUMBIARA/GO.

Processo n.º 200804985183

SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS E SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, empresa seguradora já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, neste ato representada por seus advogados que esta subscreve, que lhe promove **EUVANDER HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, à presença de V. Exa., requerer o que segue

DO PAGAMENTO REALIZADO PELA RÉ

Outrossim, simultaneamente, a ré, ora executada, peticionou ao Nobre Juiz, comprovando o pagamento dos honorários periciais no valor de **R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)**, tendo sido realizado o pagamento junto ao Banco do Brasil, cujo informa o ID de depósito, comprovado pelo DJO anexo, conforme se constata nos inclusos documentos.

Salienta-se que o depósito realizado pela executada, encontra-se a disposição do Juízo desde 19/04/2011, depositado na conta judicial, assim, se constata a existência do pagamento em duplicidade nesta lide, referente a parte do valor da execução.

DO PAGAMENTO EM DUPLICIDADE

DA PENHORA ON LINE DETERMINADA PELO r. JUÍZO

Ilustre Julgador, cumpre informar, que, nos autos do processo em tela houve o bloqueio "on-line" das contas da Ré,

consoante demonstrado às fls. dos autos, em que consta a transferência para a conta judicial deste r. juízo, no valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), realizada no dia 16/09/2011.

DOS PEDIDOS

Ressalta-se que a parte autora já levantou o montante que lhe cabia, através do mandando de pagamento judicial expedido nos autos, sobre o valor da penhora *on line*, estando, portanto, cumprida a obrigação com a satisfação do credor.

Dessa forma, requer a ré:

1. Que V. Exa., se digne a determinar a expedição, em caráter de urgência, de **ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO** da quantia depositada pelo réu, conforme comprovante de depósito judicial anexo, com as atualizações devidas, conforme a seguir.
2. Requer-se que o Alvará a ser expedido seja nominal ao a **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, autorizando ao banco depositante (**BANCO DO BRASIL**) a efetuar depósito na conta-corrente nº 644.000-2, agência 1769-8, do **BANCO DO BRASIL S/A**, através de ordem judicial, sendo a transferência *on-line*.
3. Outrossim, requer que seja determinado que o banco depositante forneça o extrato da conta-corrente, onde se encontra depositada a quantia a ser levantada, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência.

Termos em que,

Pede procedência.

Itumbiara, 16 de dezembro de 2011.

João Barbosa
OAB/RJ 134.307

Henrique A F Motta
OAB/RJ 113.815

Fabio João Soito
OAB/RJ 114.089

Gustavo Luis Teixeira
OAB/GO 30.132

Carlos Alberto da Silva Vaz
OAB/GO 30.123



Atenção: receba através da transação TCX 278.
Grave as informações complementares no DJO, opção 32.

Tipo de documento

Agência (pref./dv)

Nº da

PROTOCOLO DE DEPOSITO JUDICIAL

TR, 278 - Depósito Judicial DJO
20/04/2011 15.59,05 1251-12345 3134856 00591

Valor Total R\$ 1.200,00

Em Dinheiro R\$ 0,00

Em Cheque R\$ 1.200,00

LOTE 00,024

Tribun

TRIB: 1251-3

Orgão:

Cta CAIXA: 122.141.042

Conta DJO Judicial 12.100.122.141.042 Parc: 001

REU

AUTOR

Processo: 200804985183

Data/Nro da Guia: 19/04/2011 1251

Justica: 1

Tipo de justiça

Nº da guia

Depositante

1 1 Estadual 2 Federal

1 1 Réu/Impetrado 2 Autor/Impetrado

Nome do depositante

CPF/C

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

09246506000104

1 1 F. Física J. Jurídica

Nome do réu/impetrado

CPF/CNPJ

Hist. Dinheiro - R\$

551

SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS

Advogado do réu/impetrado

CPF/CNPJ

Bloqueio Cheques - R\$

JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS

07779698000134

1 200 00

Nome do autor/impetrante

CPF/CNPJ

Valor total do depósito - R\$

EUVANDER HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ

1.200,00

Advogado do autor/impetrante

BRUNA PEREIRA BORGES

Motivo do depósito

Carimbo do cartório e assinatura

Autenticação mecânica

Mod. 0 70 285-4 - Abr/08 - SISBB 08090 - nps - Via II - Caixa

DP 12510591 20042011

1.200,00R\$12345

http://www.bb.com.br/portalbb/fm/fw0702894_2.jsp

20/4/2011

2008-21345
387189

SUBSTABELECIMENTO

JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 144.819, JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 140.552 e MARCELO RIBEIRO COCO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 99.771, SUBSTABELECEM, com reserva de iguais, nas pessoas dos advogados GÉLCIO JOSÉ SILVA, inscrito na OAB/GO sob o n.º 9.529; VALTER FERRO DE MORAES, inscrito na OAB/GO sob o n.º 3.003; CARLOS ALBERTO DA SILVA VAZ, inscrito na OAB/GO sob o n.º 30.123; e GUSTAVO LUIS TEIXEIRA, inscrito na OAB/GO sob o n.º 30.132, ambos com escritório à Avenida Goiás, n.º 310, Edifício Vila Boa, sala 203, centro, GOIÂNIA, GOIÁS; os poderes que lhe foram conferidos por SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS E SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A nos autos da Ação de Cobrança de Seguro DPVAT que lhe move EUVANDER HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA, em curso perante a 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITUMBIARA /GO nos autos do Processo n.º 200804985183

Rio de Janeiro, 15 de Dezembro de 2011.

JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS
OAB/RJ 144.819

JOSELAINÉ M. DE S. FIGUEIREDO
OAB/RJ 140.522

MARCELO RIBEIRO COCO
OAB/RJ 99.771